LEI Nº 771, DE 29 DE JUNHO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçoes legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional no valor de CR$ 603.000.000,00 (seiscentos e três milhoes de cruzeiros reais), para suplementar as dotaçoes da Lei de Meios Vigentes.

ARTIGO 2º - Os créditos a que trata o presente artigo encontram-se com as seguintes classificaçoes:

CÂMARA MUNICIPAL

001 - Representação do Presidente.....CR$3.000.000,00

002 - Subsidio dos Vereadores.....CR$20.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

008 - Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.....CR$15.000.000,00

012 - Diversos Serviços e Encargos.....CR$20.000.000,00

FINANÇAS

014 - Remuneração de pessoal.....CR$30.000.000,00

015 - Encargos Patronais.....CR$20.000.000,00

017 - Diversos Serviços e Encargos.....CR$10.000.000,00

EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO TURISMO

027 - Remuneração de Pessoal Pré-Escola.....CR$30.000.000,00

028 - Remuneração de Pessoal Ensino Regular.....CR$25.000.000,00

031 - Encargos Patronais do Ensino Regular.....CR$15.000.000,00

035 - Merenda Escolar.....CR$60.000.000,00

040 - Diversos Serviços Transporte de Alunos.....CR$20.000.000,00

045 - Remuneração de Pessoal Cultura.....CR$5.000.000,00

SAÚDE

056 - Remuneração de Pessoal.....CR$70.000.000,00

057 - Encargos Patronais.....CR$10.000.000,00

058 - Materiais de consumo.....CR$25.000.000,00

059 - Diversos Serviços e Encargos.....CR$15.000.000,00

ASSITÊNCIA E PREVIDÊNCIA

062 - Remuneração de Pessoal.....CR$10.000.000,00

067 - Proventos de Inativos.....CR$5.000.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS

076 - Torneio Leiteiro e Exposição Agro-pecuária...CR$15.000.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS

079 - Remuneração de Pessoal.....CR$25.000.000,00

083 - Manutenção dos Serviços de Iluminação PúblicaCR$30.000.000,00

089 - Remuneração Pessoal Limpeza Pública.....CR$30.000.000,00

100 - Remuneração Pessoal Estradas Municipais.....CR$35.000.000,00

101 - Encargos Patronais.....CR$20.000.000,00

102 - Materiais de consumo.....CR$35.000.000,00

TOTAL.....CR$603.000.000,00

ARTIGO 3º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito os aludidos nos incisos II ou III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 29 de junho de 1.994

JOÃO MAGNO CHICARINO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra.

MARIZA BASTOS SOARES
ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO